



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4647/1995

Ementa

ALTERA A LEI 3.218/88, PARA MODIFICAR A DESCRIÇÃO DE ÁREAS PÚBLICA E PRIVADA SITUADAS NO BAIRRO VIANELO OBJETO DE PERMUTA.

Data da Norma

19/10/1995

Data de Publicação

27/10/1995

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

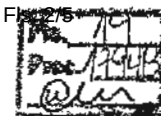
[Projeto de Lei n° 6490/1995](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: ANDRÉ BENASSI (PREFEITO MUNICIPAL)



LEI Nº 4.647, DE 19 DE OUTUBRO DE 1995

Altera a Lei 3.218/88, para modificar a descrição de áreas pública e privada situadas no bairro Vianelo - objeto de permuta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 1.995, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos do art. 1º da Lei nº 3.218, de 16 de agosto de 1988, que passam a vigor com a seguinte redação:

"I - Imóvel a ser adquirido:

Fazendo frente para a Rua Francisco Morato com 2,00 metros; lado direito de quem da via olha o imóvel, medindo 30,23 metros, deflete à direita e segue 3,65 metros, confrontando com o remanescente de Maria Bee de Freitas; deflete à esquerda e segue 2,00 metros, confrontando com o remanescente da viela nº 1; lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, medindo 31,67 metros, confrontando com área da Eletropaulo S/A; aos fundos medindo 6,00 metros, confrontando com a propriedade de Evangelista Miranda. A presente descrição encerra uma área total de 71,55 m² (setenta e um metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados).

"II - Imóvel a ser alienado:

Fazendo frente para a Rua Francisco Morato, com 6,00 metros; lado direito de quem da rua olha o imóvel, medindo 34,70 metros, confrontando com a parte da quadra 'P' do loteamento Vila Vianelo terreno de propriedade de Venceslau Vieira Priosti; lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, medindo 31,60 metros, confrontando com a quadra 'AX' (parte do lote 1 de propriedade de Maria Bee de

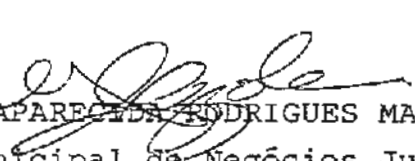


Freitas); aos fundos medindo 6,75 metros, confrontando com o remanescente da viela nº 1. A presente descrição encerra com área total de 198,90 m² (cento e noventa e oito metros e noventa decímetros quadrados)".

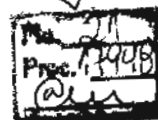
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

23



RUA FRANCISCO MORATO

5.00 m

2.00 m

n.m.

guia 2

Eng. José Luiz da Silva
AUXILIAR TÉCNICO II - SENGISMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ASSUNTO

**DESAFETAÇÃO DE AREA PARA
PERMUTA COM IMOVEL PARTICULAR**

Maria Bee de Freitas Xviela nº 1-Vila Vianelo (PARTE)

MODIFICAÇÕES	RESPONSÁVEL	DATA

RESPONSÁVEL

DATA

LEVANTAMENTO

S.TOP - MONTEIRO

OUT.1984

PROJETO

SENG - JOSE LUIZ

SET. 1994

DESENHO

SENG - JOSE LUIZ

SET. 1994

ESCALA

INDICADAS

ARQUIVO

FOLHA

01



orre

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ASSUNTO:

DESCRIÇÃO PERIMETRICA - SITUAÇÃO
FINAL APÓS PERMUTA DE AREA
RUA FRANCISCO MORATO - VILA VIANELO
MARIA BEE DE FREITAS X VIELA Nº 1 (parte)

MODIFICAÇÕES	RESPONSÁVEL	SEÇÃO	DATA

RESPONSÁVEL	DATA
LEVANTAMENTO	
S.TOP - MONTEIRO	OUT. 1984
PROJETO	
SENG - JOSE LUIZ	SET. 1994
DESENHO	
SENG - JOSE LUIZ	SET. 1994
ESCALA	
INDICADA	
APROVADO	

FOLHA
02
02 - 02